



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás GLP, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Transportes e Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Transportes e Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos administrados.

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Transporte e Gabinete da Prefeita: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças objetivando o desempenho das suas funções visa propiciar condições de serviços adequadas aos seus departamentos componentes, de maneira que, seus servidores possam desempenhar suas funções administrativas e operacionais alcançando o princípio da eficiência. Do mesmo modo a Secretaria de Obras e Transportes, e o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Gabinete da Prefeita, dotados de repartições físicas, serviços transitórios e sazonais visa manter a melhor infraestrutura possível. Para o desenvolvimento dos serviços prestados, essas secretarias agregam uma multiplicidade de servidores e atende diariamente um numeroso grupo de usuários. Considerando que essas repartições dispõem de Copa/Cozinha, onde é feito o preparo de café e chás diariamente e de refeições, quando conveniente. As recargas de Gás GLP se mostram essenciais. Tendo em vista a necessidade e continuidade do funcionamento dos departamentos e setores. Apontamos a imprescindibilidade de promover processo licitatório destinado à futura contratação de empresa especializada para a distribuição de recarga de Gás GLP. Diante de tratar-se de produto essencial e indispensável.

2

1.2. Fundo Municipal de Saúde: Tendo em vista o caráter multifacetado do serviço de Saúde, composto por varias estruturas como a Secretaria, o Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, entre outros, que condiciona uma multiplicidade de servidores e trabalham com atendimento ao público. Considerando a subsistência das Copas e Cozinhas, que agregam essas repartições e para o auxílio das mesmas solicitamos a recarga de Gás GLP. Pois a aquisição do objeto em comento é essencial e indispensável para o preparo de refeições que atendem ao hospital diariamente, e demais repartições quando se fizer necessário.

1.3. Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente: Levando em consideração o pleno desenvolvimento da máquina pública, o princípio da eficiência e a continuidade dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de meio ambiente. A aquisição para recarga de Gás GLP se faz necessária devido à manutenção das atividades diárias e essenciais para atendimento dos servidores e usuários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visto que é imprescindível manter a estrutura da copa e cozinha para o preparo de café, chás, lanches e etc. que é servido aos usuários que transitam na secretaria e departamentos correlacionados.

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social: Considerando o conjunto de funcionalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, as suas repartições físicas e serviços transitórios, dotada de vários programas, projetos e serviços sociais voltados ao público vulnerável, entre eles estão o CRAS – Centro de Referência de assistência Social, Conselho Tutelar, Espaço de Acolhimento Provisório, Programa Bolsa Família, EAPI – Espaço de Acolhimento a Pessoa Idosa, evidenciamos a seguinte necessidade: Recarga de Gás GLP, para abastecer as copas e cozinhas dessas repartições, a fim de auxiliar no preparo de refeições como almoço, jantar, café e chás. Assim, salientamos a essencialidade de promover processo licitatório destinado à futura contratação de empresa especializada para a distribuição de recarga de Gás GLP.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecedor deverá ter todas as licenças cabíveis para seu ramo de negócio.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

2.2. O fornecedor não pode terceirizar os objetos da licitação.

2.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, procedência e prazo de validade.

2.6. Em caso de pedido de grades quantidades, a ordem de compra deverá ser emitida e entregue à Contratada com um prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário definido para a entrega.

2.7. Do recebimento, local e prazo de entrega:

2.7.1. O prazo de entrega dos produtos/ material de consumo desta licitação deverá ser efetuado de forma imediata, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia – PA.

2.7.2. O local de entrega da recarga de Gás deverá ser indicado pela contratante na ordem de fornecimento.

2.7.3 O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7.4. Os custos das correções necessárias ou substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a intrínseca variabilidade das necessidades e a inerente imprevisibilidade da demanda ao longo do tempo, torna-se imperativo adotar uma abordagem de notável flexibilidade que possibilite ajustes, consoante as demandas concretas das presentes secretarias.

A natureza multifacetada dos serviços prestados, como trabalhos administrativos e operacionais rotineiros entre outros eventos sazonais, impõe que a precisa quantificação seja uma tarefa inatingível antecipadamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Nesse contexto, delinea-se um processo licitatório que se alinhe ao intento de estabelecer um instrumento vinculativo que possibilite a aquisição conforme a demanda que se revelará ao longo de um lapso de 12 (doze) meses.

4

Ademais, conforme os Documentos de Formalização de Demanda que versa sobre a solicitação do objeto e trás a expectativa dos quantitativos baseados em demandas anteriores necessárias para atender os órgãos no decorrer do ano de 2024. Conclui-se que as seguintes quantidades sejam suficientes ao intento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga de Gás GLP acondicionado em botijão retornável, peso 13 kg (Recarga).	668

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários serão estimados através de pesquisa mercadológica. Insta destacar que para precificação deverá utilizar a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios, conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de recarga de Gás GLP, a fim de suprir a demanda das unidades envolvidas supracitadas.

5.1. Da solução a ser adotada: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entrega imediata após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Justificativa para solução escolhida:

a) Justifica-se a realização deste certame pela necessidade de fornecimento de recarga de Gás GLP, sendo destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Floresta do Araguaia, auxiliando no preparo de refeições regulares e quando necessário para convidados, palestrantes e participantes, bem como, reuniões extraordinárias e recepção de autoridades Municipais e Estaduais, dentre outros.

b) Diante da necessidade de aquisição de recarga de Gás GLP para suprir a demanda dos órgãos citados, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de setores distintos. Tal procedimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.

5

c) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.

d) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.

e) A licitação por SRP – **Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores** (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

f) A licitação por SRP – **Sistema de Registro de Preços** importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações, pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

g) O SRP – **Sistema de Registro de Preços** visa contratações eventuais e futuras.

5.3. Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

5.4. Deixo de realizar um levantamento de mercado uma vez que, por se tratar de solução rotineira, atualmente suprida por contratações anteriores atende a contento as necessidades das Secretarias desde Município.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição de recarga de Gás GLP. Considerando a jurisprudência e os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133, a decisão por não parcelar a solução para a aquisição desses produtos se justifica pelos seguintes motivos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

- A economicidade do processo licitatório, uma vez que o parcelamento poderia levar a um aumento dos custos administrativos e logísticos relacionados à gestão de múltiplos contratos;
- A manutenção da padronização e qualidade dos materiais, facilitando a gestão de estoque e evitando a incompatibilidade entre lotes de equipamentos fornecidos por diferentes fabricantes;
- O atendimento aos princípios da eficiência e eficácia, possibilitando a execução célere e o cumprimento dos prazos estabelecidos para aquisição dos objetos;
- O risco de fragmentação do mercado e a consequente limitação na obtenção de preços competitivos decorrente do parcelamento, considerando a específica dinâmica de fornecimento na região;
- Menor complexidade na execução contratual, reduzindo a possibilidade de ocorrência de erros ou de conflitos contratuais que possam prejudicar a continuidade dos serviços prestados;

Esses fatores, em conjunto, indicam que o não parcelamento da solução se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração, assegurando um processo mais célere e eficiente.

7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. No tocante as responsabilidades, o ordenamento brasileiro já regimentou por meio da Constituição e das inúmeras legislações sobre o meio ambiente no Brasil. No que se refere especialmente inovações da lei 14.133/21, destaca-se que o tema foi inserido em duas vertentes, como princípio e como objetivo do processo licitatório.

7.2. Conforme define o artigo 42 e incisos, da referida lei, é possível a exigência de que o produto cumpra as normas técnicas brasileiras de qualidade, regimentadas pela ABNT, por órgãos oficiais ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO; é possível exigir para tanto, certificado, certificação, laudo laboratorial ou documento similar, entre outros, que comprovem a qualidade ou até mesmo requisitos de sustentabilidade ambiental.

7.3. Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo. O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

7.4. Desse modo, estima-se que a contratada deverá garantir transporte adequado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

7.5. Cuidados para o não vazamento.

7.6. Utilização de recipiente adequado.

7.7. Salienta-se a observação, pela contratada, às práticas de sustentabilidade conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

7

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, fica claro que a contratação da solução para aquisição de recarga de Gás GLP é considerada tecnicamente viável para atender às necessidades dos diversos setores do Município de Floresta do Araguaia.

Ao considerar todas as informações e requisitos descritos no documento, e após realizar as devidas adequações para garantir que as necessidades sejam plenamente supridas, conclui-se que é viável proceder com a contratação de uma empresa por meio de processo licitatório. Essa contratação será para a futura e eventual aquisição de recargas de Gás GLP, visando garantir a continuidade e melhor desempenho dos serviços públicos no referido município.

Dessa forma, será possível assegurar a obtenção contínua e eficiente das recargas de Gás GLP, garantindo assim a operacionalidade eficaz dos serviços públicos essenciais neste município.

Floresta do Araguaia – PA, 05 de março de 2024.

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Mikauani Da Cruz Lagares
Comissão de Planejamento de Compras
Dec. Nº 858/2024

10 – APROVAÇÃO DIREÇÃO GERAL

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal